

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 568, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 348 de 15 de maio de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 22/2021, protocolizada nesta repartição em 27 de outubro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2018

Assunto: Apurar irregularidades citadas no relatório n.º 201602537 da CGU, referente à aplicação dos recursos do Bloco Financeiro de Atenção Básica em saúde, transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 20 de outubro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2962 do 03, 11 /2021

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 22/2021

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Disciplinar

Para: Antonia Giselda Moralles Balta - Gerente de Administração

Prezada Senhora.

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2018

Assunto: Apurar irregularidades citadas no relatório nº 201602537 da CGU, referente à aplicação dos recursos do Bloco Financeiro de Atenção Básica em saúde, transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016

Portaria: 347/2018

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº <u>013/2018</u>, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 20 de outubro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 25 de outubro de 2021

Paulo Roberto Jacomeli/Pereira Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS GABINETE DA PREFEITA



DECISÃO

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2018

Vistos, etc....

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2018, instaurada através da Portaria nº 347/2018, para apurar irregularidades citadas no relatório nº 201602537 da CGU, referente à aplicação dos recursos do Bloco Financeiro de Atenção Básica em saúde, transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016.

Analisando os autos, constata-se que o relatório de <u>fls. 318/324</u>, está de acordo com o as provas produzidas, qual acompanho a sua recomendação, havendo plena observância dos princípios constitucionais.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº <u>013/2018</u>, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal